

## **Síntese da 1ª Reunião Ordinária do COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 28-03-2019.**

No dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sala dos Conselhos – Reitoria da UEMG e com transmissão de videoconferência nos polos UIATEC de Carangola, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ituiutaba, Passos e Ubá e sob a presidência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Lavínia Rosa Rodrigues.

Após a apreciação e aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária do COEPE realizada em 18-12-2018, a Conselheira Presidente colocou em apreciação as solicitações de inversão de pauta e em votação a Ordem do Dia.

Na sequência foram apreciados os seguintes assuntos da ordem do Dia.

### **-Análise das alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da Unidade Acadêmica de Diamantina. Relator *ad hoc*: Fernando Melo Silva.**

O Relator, Prof. Fernando Melo Silva, contextualizou que as alterações no PPC se deram, dentre uma das justificativas, por demanda do Conselho Estadual de Educação de acordo com o parecer da última visita do Conselho à Unidade. A alteração PPC foi realizada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Unidade em conjunto com a comissão instituída pela Reitoria com docentes da área de direito da Unidade de Frutal.

O relator, durante a leitura do parecer, apresentou as informações da CH, integralização do curso. O curso compreende 100 vagas, com entrada no 1º semestre (50 vagas) e no 2º semestre (50 vagas). Mencionou a necessidade de alterar no PPC que o ingresso será por ENEM e não pelo vestibular, conforme decisão do CONUN em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2019. O relator observa que de acordo com o parecer técnico da PROEN, há ausência, no PPC, de justificativa do curso, indicação essa também feita pelo CEE quando da avaliação do curso. Quanto a essa recomendação o relator sugere que a Coordenação do Curso / NDE insira no PPC, como justificativa, a informação dos egressos aprovados no exame de ordem nos últimos 6 anos, dado que indica a inserção do egresso no mercado de trabalho. O relator indicou uma adequação do PPC às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito aprovadas no ano de 2019. O voto do relator é pela devolução do PPC ao Núcleo Docente Estruturante para efetuar as mudanças nos tópicos 3 e 5 do item II do parecer do COEPE.

A Presidente do NDE, Prof.<sup>a</sup> Simone Murta, concordou com as indicações de alteração mencionadas no parecer. Informou que a única indicação que precisa ser estudada pelo NDE do curso é quanto à inclusão de disciplinas eletivas. Durante a discussão, foi sugerido retirar a disciplina de “Libras” do rol de optativas e inseri-la no elenco de disciplinas eletivas com oferta a distância.

A Conselheira Presidente sugeriu que o PPC aborde, no elenco de disciplinas optativas ou eletivas, temas contemporâneos que envolvem as legislações extravagantes, tais como:

a violência contra a mulher, o aborto legal, dentre outros. O Conselheiro Prof. Thiago Torres indicou que o curso tenha uma integração com a área da saúde, por ser uma especificidade da região. Além disso, sugeriu, dentro das possibilidades a flexibilização dos locais de estágio, além da delegacia local. O Conselheiro Frederico Thales sugeriu que fosse acrescentado ao PPC informações do PDI da Universidade, além da indicação da infraestrutura da Unidade como o detalhamento de salas de reunião, número de gabinetes, livros, dentre outros. Outra sugestão mencionada pelos Conselheiros para acrescentar à justificativa do curso é indicar a existência do Núcleo de Práticas Jurídicas e a parceria com a Defensoria Pública como um diferencial existente na região.

Não havendo mais indicações, a Conselheira Presidente colocou em votação os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) Devolução do PPC ao NDE para ajustes conforme indicações do relator e realização de nova análise pelo COEPE. 2) Aprovação do PPC com a condicionante de ajustes pelo NDE conforme indicações do relator e do COEPE, sem a necessidade de retorno para análise do COEPE. VOTAÇÃO: Encaminhamento 2 aprovado pela maioria dos Conselheiros Presentes. O NDE deverá ajustar o PPC em 15 dias e devolvê-lo para verificação do relator e validação da PROEN.

**-Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia a Distância em Parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Relatora: Lavínia Rosa Rodrigues.**

A Conselheira relatora informou que a proposta se trata de uma demanda encaminhada pela Prefeitura de Belo Horizonte para oferta de curso a professores da Educação Básica. A UAB, inicialmente, autorizou a oferta de 470 vagas. Dentre as solicitações de ajuste indicadas em pareceres técnicos, a relatora menciona que elas foram solicitadas à Coordenação do Curso e que as mesmas foram efetuadas, conforme última versão do PPC encaminhadas aos Conselheiros. O voto da relatora é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico.

O Conselheiro Prof. Thiago Torres esclareceu que a oferta do curso de Pedagogia EaD atende a uma demanda da Sociedade – Educação Básica e este projeto constitui uma das 10 metas constantes no Plano de Metas (Ajuda de Custo) da UEMG. ENCAMINHAMENTO: Votação do parecer da relatora pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia a Distância em Parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte. VOTAÇÃO: Encaminhamento aprovado por unanimidade.

**-Apresentação do estudo com instrução sobre quais procedimentos os professores desta Universidade deverão adotar frente a filmagens ou áudios realizados por alunos ou outros dentro da Instituição. Relator: Frederico Thales Araújo Martos.**

O Conselheiro relator fez a leitura do parecer contextualizando os fatores que motivaram a elaboração da proposta e as legislações utilizadas como embasamento. O relator salienta que o tema ganha relevância e interesse do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em face do conturbado momento político experimentado no País. Defende que nesse cenário é preciso reafirmar direitos de primeira geração, ditos fundamentais pela Constituição Federal como a liberdade de expressão, a igualdade e a dignidade. Na sequência o relator fez a leitura da proposta de resolução, apresentada no mérito do parecer. Em discussão,

os Conselheiros explanaram sobre o tipo de infração que se caracterizaria a realização de filmagens e gravação de áudios sem a devida autorização e, por consequência, a penalidade que se aplicaria. Com a anuência dos Conselheiros quanto ao tipo de infração e penalidade, ficou definido, que se seguiria o disposto no Regimento Geral da UEMG em conformidade com o regime disciplinar disposto no art. 134. Após ampla discussão, houve a exclusão do art. 4º da Minuta de Resolução, que propunha a vedação do uso de aparelhos eletrônicos portáteis em sala de aula. ENCAMINHAMENTO: A Minuta de Resolução que regulamenta sobre quais procedimentos os professores desta Universidade deverão adotar frente a filmagens ou áudios realizados por alunos ou outros dentro da Instituição com os ajustes indicados em reunião foi colocada em votação. VOTAÇÃO: Encaminhamento aprovado por unanimidade.

**-Análise PPC de Especialização em Gestão em Saúde – Modalidade a Distância – a ser oferecido pela Unidade de Divinópolis. Relatora: Isabela Drummond Laterza.**

A Conselheira relatora fez a leitura do parecer referente à análise do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde – modalidade a Distância – a ser oferecido pela Unidade Acadêmica de Divinópolis e destacou que o curso de pós-graduação será um facilitador no sentido de capacitar os profissionais para gestão em saúde. Informa que o texto do projeto pedagógico está bem fundamentado e bem elaborado e a justificativa situa claramente a importância das políticas públicas de saúde no Brasil. O voto da relatora é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública EaD. Na análise, a relatora observa que há uma divergência entre a número de vagas a serem ofertadas pelo curso, explicitadas no PPC original e no parecer da comissão de análise técnica. Além disso, a parecerista sugere uma alteração do nome do curso para Gestão em Saúde Pública. Em discussão, a Coordenação do Curso esclareceu que a divergência no número de vagas se justifica pelo número de 150 vagas aprovadas pela UAB, em relação às 360 vagas solicitadas. No que se refere ao nome do curso, não será possível a alteração tendo em vista que o nome aprovado pela UAB foi “Gestão em Saúde”. O curso, coordenado pela Unidade Acadêmica de Divinópolis, terá oferta em polos espalhados no interior de Minas Gerais, tais como: Frutal, Nanuque, Jaboticatubas, Corinto e Buritis, com a previsão de realização de 14 encontros presenciais. Os Conselheiros indicaram a inclusão no PPC dos polos cujo curso será ofertado, tendo em vista a ausência de clareza quanto às localidades onde o curso será ofertado. Houve um questionamento quanto a forma de financiamento do projeto. A Coordenação informou que o curso terá financiamento 100% pela UAB. ENCAMINHAMENTO: Acompanhar voto da relatora pela aprovação do PPC, acrescidas as indicações de ajuste indicadas pelos Conselheiros. Votação: Encaminhamento aprovado por unanimidade.

**-Proposta de realização de Seminário nas Unidades da UEMG para se discutir a Universidade na perspectiva do futuro. Apresentação: Lavínia Rosa Rodrigues.**

A Conselheira Presidente explanou que diante do contexto de austeridade fiscal vivenciado no Estado de Minas Gerais, a Universidade tem sido colocada a estudar formas de garantir a economicidade e a sustentabilidade das ações. Por isso, a Gestão Superior apresenta a ideia de realização de um Seminário no âmbito das Unidades Acadêmicas como o objetivo de refletir sobre o futuro da Universidade para os próximos

10 e 20 anos e, diante disso, estudar sobre a oferta de vagas e o formato dos cursos na Universidade. A proposta é que o seminário tenha o envolvimento da comunidade acadêmica e da comunidade local. Em discussão, o Conselheiro Prof. Moacyr Laterza mencionou que a o seminário poderia estar incluso como parte da Comemoração de 30 anos de UEMG. Foi sugerido, também, a utilização do formato fórum para a realização do Seminário. A Conselheira Presidente solicitou aos Conselheiros levantarem propostas de metodologia para realização do Seminário e trazerem em uma próxima reunião do COEPE.

**-Apreciação da proposta de Resolução de Organização e Funcionamento dos Colegiados de Curso. Relator: José Cosme Drummond.**

O Conselheiro, Prof. José Cosme Drummond, fez a leitura do parecer referente a alteração da Resolução COEPE/UEMG Nº 230/2018 que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos colegiados de curso, até então revogada para reformulação. A proposta, que já teve análise do COEPE em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2018, passa por segunda verificação do plenário. Em discussão, os Conselheiros mencionaram que a versão apresentada é ausente em algumas questões importantes para o funcionamento do Colegiado, tais como: número de membros no colegiado (máximo e mínimo); forma de escolha do presidente do colegiado; dentre outros, tendo em vista que, atualmente, cada curso possui forma própria de funcionamento. Além disso, foi sugerido ajustes de redação na proposta. A Departamentalização nas Unidades foi outro tema colocado em discussão, uma vez que a composição do colegiado, estatutariamente, indica a participação de representante do Departamento. O Conselheiro relator defendeu que dever-se-ia haver uma resolução específica para se definir a Departamentalização, tendo em vista as especificidades de estruturas das Unidades da UEMG. Os Conselheiros da Unidade Acadêmica de Frutal mencionaram sobre a forma de escolha da presidência dos colegiados de curso da respectiva Unidade. Houve uma ampla discussão sobre o fato dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) participarem também do Colegiado de Curso, tendo em vista aqueles cursos com baixo quantitativo de professor. Foi mencionado que a Resolução COEPE/UEMG Nº 162/2016 não restringe os membros do NDE pertencerem ao Colegiado. Indicou-se que a Presidência do Colegiado de Curso e a Presidência do NDE não seja exercida pelo mesmo docente. Caso houvesse algum dispositivo que recomendasse a restrição, que ele fosse estabelecido em uma alteração na Resolução COEPE/UEMG Nº 162/2016, ao invés de indica-lo na Resolução dos Colegiados. Dentre os tópicos a serem ajustados na proposta, o Conselho indicou: -Retirar o inciso IV, do art. 2º “*IV- representantes dos profissionais técnico-administrativos atuantes no curso, eleito por seus pares.*”;-Alterar no §3º, art. 18, a palavra “*resolução*” para “*decisão*”; -Realizar eleição pelos pares, com proporção conforme estabelece o Regimento Geral da UEMG. Além disso, será necessário definir: 1) A forma de escolha do Coordenador de Curso/Presidente do Colegiado: Houve a sugestão, considerando a experiência da Unidade Acadêmica de Frutal, para que a eleição do Presidente do Colegiado seja da seguinte forma: A) Caso haja apenas um candidato, que a escolha seja feita pelos próprios membros do colegiado; B) Caso haja mais de um candidato, que a

escolha seja aberta para a comunidade acadêmica do curso. Neste caso os pesos dos votos seriam 50% para docente e 50% para discente. 2) O quantitativo máximo e mínimo de cada colegiado.

**ENCAMINHAMENTO:** Considerando que a Resolução precisa resolver questões omissas no Regimento Geral e no Estatuto que se referem ao funcionamento dos Colegiados de Curso e à escolha dos sus membros, além de outras questões que abarcam a estrutura diferenciada da Universidade, ainda em processo de transição, o COEPE decidiu fazer a revisão da Resolução, de acordo com as indicações apresentadas em reunião, para uma posterior votação.

**-Apreciação do recurso contra a decisão do Conselho de Coordenação da Unidade da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Relatora: Michele Gonçalves Rodrigues.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em atenção à solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina “Acionamentos de Máquinas Elétricas” pelos discentes do curso de Engenharia Elétrica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Daniel Barbosa Costa e Ione Aparecida Assunção Vieira, deliberou FAVORÁVEL, pela maioria dos conselheiros presentes, à quebra de pré-requisito CONSIDERANDO que os discentes irão cursar as disciplinas “Máquinas Elétricas II” e “Acionamentos de Máquinas Elétricas” concomitantemente no 1º semestre de 2019. A proposta obteve duas abstenções.

**-Demanda de docente da Unidade Acadêmica de João Monlevade. Apresentação: Lavínia Rosa Rodrigues.**

A Conselheira Presidente fez a leitura da demanda apresentada por duas docentes da Unidade Acadêmica de João Monlevade que solicitam extensão de carga horária. Atualmente ambas docentes são concursadas para o regime de 20 horas. A extensão de CH, 20 horas para 30 horas, nos termos da Lei 15463, de 2005, art. 9º A, é possível para professor da carreira (efetivo) para exercer atividades de regência de classe, considerando a demanda de disciplinas no curso/Unidade em que ele está lotado. A Conselheira Presidente pontuou que a orientação da procuradoria é que o COEPE analise caso a caso. Se houver a necessidade de uma regulamentação que ela seja estabelecida pelo Conselho Universitário. **ENCAMINHAMENTO:** O COEPE autoriza a Reitora a avaliar o caso das docentes da Unidade Acadêmica de João Monlevade, ouvida a Direção da Unidade quanto à previsão de encargo didático (disciplinas) que justifique a extensão da CH. **VOTAÇÃO:** Encaminhamento aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes. A Reitora pontuou que, caso haja a possibilidade de extensão de CH, a operacionalização da situação deverá ser verificada junto ao setor de Recursos Humanos.

**-Outros Assuntos:**

Os Conselheiros da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresentaram ao COEPE algumas especificidades da Unidade necessárias de orientação/regulamentação, tais como: Jubilamento; Aproveitamento de estudo/lançamento de nota; Transferência –

número de vagas para transferência. A Conselheira Presidente mencionou que irá solicitar um estudo para tais casos.

Às 17h30 min a reunião foi encerrada.

Secretaria dos Conselhos  
Belo Horizonte, aos 28 de março de 2019.